

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 206, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Altera a composição dos(as) Juizes(as) da 2ª Edição do Projeto TJBA Mais Júri, instituída pelo Decreto Judiciário nº 52, de 28 de janeiro de 2025.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECIDE

Art. 1º Alterar o ANEXO ÚNICO do Decreto Judiciário nº 52, de 28 de janeiro de 2025, para incluir os Magistrados, passando a constar a seguinte redação:

REGIÃO	COMARCAS	JUIZES(AS) AUXILIARES	JUIZ(IZA) COORDENADOR(A) REGIONAL
01	SALVADOR	GABRIEL IGLESES VEIGA E YAGO DALTRO FERRARO ALMEIDA	GABRIEL IGLESES VEIGA
02	CAMAÇARI, CANDEIAS, DIAS D'ÁVILA, LAURO DE FREITAS, MATA DE SÃO JOÃO, SÃO FRANCISCO DO CONDE, SIMÕES FILHO, POJUCA, TERRA NOVA, AMÉLIA RODRIGUES, CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CONCEIÇÃO DO JACUIPE E CORAÇÃO DE MARIA	BERNARDO MÁRIO DANTAS LUBAMBO E IASMIN LEÃO BAROUH	BERNARDO MÁRIO DANTAS LUBAMBO
03	FEIRA DE SANTANA, IRARÁ, SANTA BÁRBARA, SANTO ESTÊVÃO, SERRINHA, TEOFILÂNDIA, CONCEIÇÃO DO COITÉ, VALENTE, QUEIMADAS, SANTALUZ, ITIÚBA, CANSANÇÃO E MONTE SANTO	JÚLIA WANDERLEY LOPES E LAURA MIRELLA NERI DE MORAIS	JÚLIA WANDERLEY LOPES
04	SANTO ANTÔNIO DE JESUS, NAZARÉ, ITAPARICA, CAMAMU, GANDU, VALENÇA, WENCESLAU GUIMARÃES, ITUBERÁ E TAPEROÁ	CÉSAR AUGUSTO CARVALHO DE FIGUEIREDO, MOISÉS ARGONES MARTINS E VIRGÍLIO DE BARROS RODRIGUES ALBINO	CÉSAR AUGUSTO CARVALHO DE FIGUEIREDO
05	CRUZ DAS ALMAS, GOVERNADOR MANGABEIRA, MARAGOGIPE, MURITIBA, SAPEAÇU, CASTRO ALVES, SANTA TEREZINHA, AMARGOSA, SANTO AMARO, SÃO FELIPE, SÃO FÉLIX, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS E CACHOEIRA	BIANCA GOMES DA SILVA E JOSÉ DE SOUZA BRANDÃO NETTO	BIANCA GOMES DA SILVA
06	JUAZEIRO, CAMPO FORMOSO, PINDOBAÇU, SENHOR DO BONFIM, CASA NOVA, CURAÇÁ, JAGUARARI, PILÃO ARCADO, REMANSO, SENTO SÉ E SOBRADINHO	FRANCISCO PEREIRA DE MORAIS E EDUARDO SOARES BONFIM	FRANCISCO PEREIRA DE MORAIS
07	PAULO AFONSO, JEREMOABO, CÍCERO DANTAS, ANTAS, PARIPIRANGA, RIBEIRA DO POMBAL, ARACI, TUCANO, EUCLIDES DA CUNHA, UAUÁ E CHORROCHÓ	TEOMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA, JOSUÉ TELES BASTOS JÚNIOR E MATEUS DE SANTANA MENEZES	JOSUÉ TELES BASTOS JÚNIOR
08	JACOBINA, CAPELA DO ALTO ALEGRE, MAIRI, RETIROLÂNDIA, RIACHÃO DO JACUIPE, CAPIM GROSSO, SAÚDE, MIGUEL CALMON, PIRITIBA E MUNDO NOVO	MARLEY CUNHA MEDEIROS E MATEUS DE SANTANA MENEZES	MARLEY CUNHA MEDEIROS
09	PORTO SEGURO, BELMONTE, EUNÁPOLIS, GUARATINGA, ITABELA, SANTA CRUZ CABRÁLIA, CARAVELAS, IBIRAPUÁ, ITAMARAJO, ITANHÉM, MEDEIROS NETO, MUCURI, NOVA VIÇOSA, PRADO E TEIXEIRA DE FREITAS	RENAN SOUZA MOREIRA E CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMONGE	CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMONGE
10	ILHÉUS, ITABUNA, CANAVIEIRAS, ITACARÉ, UNA, URUCUCA, BUERAREMA, CAMACÁ, COARACI, IBICARAI, ITAJUIPE E UBAITABA	REINALDO PEIXOTO MARINHO e GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA LYRA	REINALDO PEIXOTO MARINHO
11	JEQUIÉ, IPIAÚ, UBATÁ, JITAÚNA, IBIRATAIA, ITAGIBÁ, JAGUAQUARA, MARACÁS, SANTA INÊS, UBAÍRA, LAJE E MUTUIPE	RICARDO GUIMARÃES MARTINS E RAFAEL BARBOSA DA CUNHA	RICARDO GUIMARÃES MARTINS
12	ALAGOINHAS, CATU, CIPÓ, SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, CONDE, ENTRE RIOS, ESPLANADA, INHAMBUPE, ITAPICURU, NOVA SOURE, OLINDINA E RIO REAL	MARINA TORRES COSTA LIMA E JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA DE ALMEIDA	MARINA TORRES COSTA LIMA
13	BARREIRAS, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, COCOS, CORIBE, CORRENTINA, SANTA MARIA DA VITÓRIA, SANTANA, BAIANÓPOLIS, COTEGIPE, FORMOSA DO RIO PRETO, RIACHÃO DAS NEVES, SANTA RITA DE CÁSSIA, SÃO DESIDÉRIO E SERRA DOURADA	MAURÍCIO ALVARES BARRA E ALEXANDRE MOTA BRANDÃO DE ARAÚJO	MAURÍCIO ALVARES BARRA
14	IRECÊ, BARRA, GENTIO DO OURO, OLIVEIRA DOS BREJINHOS, XIQUE-XIQUE, BARRA DO MENDES, CANARANA, CENTRAL, JOÃO DOURADO, LAPÃO E MORRO DO CHAPÉU	TEOMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA E VANDERLEY ANDRADE DE LACERDA	VANDERLEY ANDRADE DE LACERDA
15	VITÓRIA DA CONQUISTA, ITAPETINGA, ITARANTIM, ITORORÓ, ANAGÉ, BARRA DO CHOÇA, BELO CAMPO, CÂNDIDO SALES, ENCRUZILHADA, IGUAÍ, ITAMBÉ, MACARANI, PLANALTO, POÇÕES E TREMEDAL	JANINE SOARES MATOS FERRAZ, IVANA PINTO LUZ E RICARDO GUIMARÃES MARTINS	JANINE SOARES MATOS FERRAZ
16	GUANAMBI, CAETITÉ, CARINHANHA, IGAPORÃ, PALMAS DE MONTE ALTO, PARAMIRIM, URANDI, BOM JESUS DA LAPA, MACAÚBAS, RIACHO DE SANTANA E TANQUE NOVO	CECÍLIA ANGÉLICA DE AZEVEDO FROTA DIAS E PEDRO SILVA E SILVÉRIO	CECÍLIA ANGÉLICA DE AZEVEDO FROTA DIAS
17	BARRA DA ESTIVA, BRUMADO, CACULÉ, CONDEÚBA, ITUAÇU, JACARACI, LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, PRESIDENTE JÂNIO QUADROS E TANHAÇU	GABRIELA SILVA PAIXÃO E ANTÔNIO CARLOS DO ESPÍRITO SANTO FILHO	GABRIELA SILVA PAIXÃO
18	ITABERABA, RUY BARBOSA, IPIRÁ, ANDARAÍ, LENÇÓIS, IAÇU, UTINGA, PIATÁ, IBOTIRAMA, SEABRA E IRAQUARA	VIRGÍLIO DE BARROS RODRIGUES ALBINO E MARCOS VINÍCIUS DE LIMA QUADROS	VIRGÍLIO DE BARROS RODRIGUES ALBINO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de março de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia